

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

American Security Life Insurance Company Limited

para

YOUPLUS Assurance AG

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que, no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, a empresa de seguros **American Security Life Insurance Company Limited**, com sede em Zollstrasse 23, 9494 Schaan Liechtenstein, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros do ramo Vida, para a empresa de seguros **YOUPLUS Assurance AG**, com sede em Austrasse 14, 9495 Triesen, Liechtenstein. Ambas as empresas de seguros se encontram autorizadas para o exercício da atividade seguradora em Portugal, em regime de Livre Prestação de Serviços, cessando a cedente essa atividade, na data da concretização da transferência de carteira.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 23 de setembro de 2021

A Presidente do Conselho de Administração



Margarida Corrêa de Aguiar